

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, foram tomadas as deliberações constantes das folhas apensas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 28 de Abril de 2022.-----

O Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2022

(ACTA Nº 09)

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de alienação do lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/GFEGQ/32/2022, aprovar a alienação do Lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, com a área de 6.916,00m² à empresa GRAJOMARCO – Fabrico e Comércio de Móveis, Lda., pelo preço total de 20.748,00€ (vinte mil setecentos e quarenta e oito euros).-----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **José Pereira da Silva Moreira**, residente na Vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/38/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por José Pereira da Silva Moreira.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **Vítor Manuel Henriques das Neves**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/39/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Vítor Manuel Henriques das Neves.-----

-----**TERCEIRO:** De **Gaspar Duarte Pereira**, residente na localidade e freguesia de Secarias, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/40/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Gaspar Duarte Pereira.-----

-----**QUARTO:** De **Laura Raquel Alves Jorge Viseu Covas**, residente na localidade de Casal de S. José, freguesia de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/41/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º, do artigo 38º, do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das tarifas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Laura Raquel Alves Jorge Viseu Covas.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda.**, com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 33-NS-10, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para a Empresa **Videtáxis, Lda.**, com sede em Vide, União das Freguesias de Vide e Cabeça, Seia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** Da Empresa **Videtáxis, Lda.**, com sede em Vide, União das Freguesias de Vide e Cabeça, Seia, ofício a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afecta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 33-NS-10, com local de estacionamento na localidade de Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, pertencente à Empresa **Maria do Céu Baptista da Silva, Unipessoal, Lda.**, com sede em Vila Cova de Alva, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 97/2009, de **António Carlos Martins Castanheira - Declaração de Caducidade.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/286/2022, aprovar a caducidade do processo de obras nº 97/2009, de António Carlos Martins Castanheira.-----

-----**QUARTO:** De **José Reis Nunes**, residente na localidade e freguesia de Secarias, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Vale





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da Masseira, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2238, com a área de 3.000m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/85/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Vale da Masseira, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2238, com a área de 3.000m², requerida por José Reis Nunes.-----

-----**QUINTO:** De **João Alexandre da Fonseca Tavares**, residente na Barrosa, vila de Arganil, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Ribeira das Poças, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2254, com a área de 2.640m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/84/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Ribeira das Poças, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2254, com a área de 2.640m², requerida por João Alexandre da Fonseca Tavares.-----

-----**SEXTO:** De **José Manuel Gonçalves Tavares**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado em Valeiro dos Covões, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2228, com a área de 900m².-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/86/2022, aprovar a emissão de Certidão de Compropriedade de um prédio localizado em Valeiro dos Covões, freguesia de Secarias, inscrito na respectiva matriz sob o nº 2228, com a área de 900m², requerida por José Manuel Gonçalves Tavares.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de esclarecimentos apresentados pelos interessados (fora do prazo), nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de Agosto. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Abril de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 20 de Abril de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

(aprovação de esclarecimentos apresentados pelos interessados (fora do prazo), nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de Agosto).-----

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

